



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 631/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/07/2025 às 14:26:50

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 4.173/2025 - AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE TROPONINA](#) referente a Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 219F-2E32-0542-46CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/07/2025 14:27:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/219F-2E32-0542-46CD>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 4.173/2025

1Doc

De: Delvair B. - SMS-DGS-ALS

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde

Data: 18/03/2025 às 15:51:21

Setores envolvidos:

CI, SMS-DGS-ALS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI

AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO DE TROPONINA

Venho por meio deste solicitar a compra de Kit de teste rápido para troponina para uso em caso urgência e emergência do Pronto Atendimento.

Lembrando que na ocasião da abertura do processo licitatório da enfermagem estava incluído o item (Kit de teste rápido para troponina).

Sendo que após a conferencia da gestão foi retirado alguns itens, na qual este produto não se encontra em ata atual.

OBS: Esta estimativa de preço foi retirado da ata 71/2023

—
Delvair Terezinha Constantino Batista
Almoxarifado Saúde

Anexos:

DFD_TESTE_RAPIDO_DE_TROPONINA.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 003/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de kit de teste rápido de troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati -SP

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta aquisição se faz necessário para realização de uma análise clínica de imediato em um paciente em caso de urgência e emergência no Pronto Atendimento. O teste rápido de troponina é uma forma de avaliar, rapidamente, a quantidade da proteína troponina no sangue, que é liberada quando há alguma lesão no músculo do coração (Ex.: em um infarto). Este exame normalmente é pedido pelo médico quando existe uma suspeita de que tenha ocorrido um infarto, como quando surgem sintomas como: dor forte no peito, dificuldade para respirar ou formigamento no braço esquerdo.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

O quantitativo da demanda foi estimado: 15 caixas

KIT Teste Rápido Troponina Teste rápido para detecção qualitativa de Troponina I cardíaca humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma como auxílio na confirmação ou diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio. – Armazenamento à temperatura ambiente - Metodologia: Imunocromatografia - Sensibilidade: 95% a 99,5% - Especificidade: 97% a 99,9% – Resultado em 10 a 15 minutos. – Tipos de Amostras: sangue total, soro ou plasma. Registro ANVISA . Unidades por caixa **no mínimo 20 unidades.**

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado da contratação R\$801,00 (oitocentos e um reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

URGÊNCIA

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta prioridade, dada a necessidade do produto.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento

Responsável pela demanda: : Miriam Lorenço Andrade

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: sauda@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13)3854-8500



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 044D-FBB9-816C-4642

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE (CPF 302.XXX.XXX-90) em 18/03/2025 15:53:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/06/2025 15:26:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/044D-FBB9-816C-4642>

Memorando 1- 4.173/2025

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 21/03/2025 às 09:37:41

Prezados,

Segue, o memorando inicial, referente a manifestação desta Secretaria sobre a demanda para a Aquisição de Teste rápido de troponina, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado.

Sem mais.

— **Bruna Morelli R. Pereira**

Secretaria Municipal de Saúde

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Memorando 2- 4.173/2025

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde

Data: 25/03/2025 às 10:05:48

Prezados,

A presente solicitação está dispensada da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Entretanto, solicitamos que o termo de referência seja elaborado em conformidade com todas as alíneas do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14133/2021.

Após a elaboração, dentro do presente memorando, encaminhar o Termo de Referência devidamente assinado ao Departamento de Suprimentos.

Atenciosamente.

—
Gustavo Henrique Martins Cordeiro

Agente Administrativo

Memorando 3- 4.173/2025

De: Miriam A. - SMS-DPA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/06/2025 às 15:42:07

Prezados,

Venho informar que estamos sem reposição dos testes no almoxarifado, no PA apenas 1 caixa com aproximadamente 10 testes à disposição.

O teste de troponina rápida nos auxilia em diagnósticos rápidos em casos de pacientes cardíacos, tendo em vista que após às 20h não temos o serviço de laboratório disponível, sendo utilizado então os testes.

Solicito por gentiliza prioridade na aquisição.

Att

—
Miriam Lourenço de Andrade

Memorando 4- 4.173/2025

De: Delvair B. - SMS-DGS-ALS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/06/2025 às 16:11:00

Prezada

Tenho a informar que o kit de teste rapido para troponina foi incluido no processo licitatório de enfermagem ,que no momento esta

em andamento (sem data prevista para aquisição).

At.te

—
Delvair Terezinha Constantino Batista
Almoxarifado Saúde

Memorando 5- 4.173/2025

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 09/06/2025 às 11:56:47

Prezados,

Considerando o despacho 4, onde já existe um processo em andamento contemplando os itens mencionados no DFD ([Memorando 6.115](#)), solicitamos que o Memorando nº 4.17/2025 seja desconsiderado, a fim de evitar duplicidade de processos com os mesmos itens. Ressaltamos que ambos poderiam ser finalizados simultaneamente, o que reforça a necessidade de unificação para otimizar os trâmites administrativos.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando 6- 4.173/2025

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde

Data: 09/06/2025 às 15:06:50

Prezados,

O presente memorando será declinado e arquivado, considerando a manifestação no despacho anterior.

Atenciosamente,

—

Gustavo Henrique Martins Cordeiro

Agente Administrativo

Memorando 7- 4.173/2025

De: Miriam A. - SMS-DPA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/06/2025 às 15:31:35

Prezados,

Reiterando, os TR de Troponina nos auxiliam no diagnóstico rápido de Infarto Agudo do Miocárdio, onde a conduta ao paciente tem que ser imediata, assim com o sua transferência para instituição de referência em cardiologia. Até ás 20h, podemos realizar a coleta e enviar ao laboratório, porém, após esse horário, não são realizados exames pelos mesmos, dificultando o diagnóstico, expondo a riscos de vida ou sequelas importantes a um paciente.

Solicito a retificação para uma quantidade de 20 testes anuais, e se possível, prioridade, em caráter de urgência na aquisição.

Att

—
Miriam Lourenço de Andrade



Prefeitura

CAJATI

Memorando 8- 4.173/2025

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/06/2025 às 08:59:38

Setores envolvidos:

CI, SMS, SEADM-DAGEP, SMS-DGS-ALS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI

AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO DE TROPONINA

Prezados,

Considerando o Despacho nº 7 e a **urgência** na aquisição do teste de troponina para **uso imediato**, encaminho em anexo o DFD retificado, com a quantidade ajustada para 20 unidades.

Ressalto que, por se tratar de uma demanda de alta prioridade e uso emergencial, os demais itens constantes no Memorando nº 6115/2025 deverão ser mantidos conforme solicitado anteriormente.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde

Anexos:

DFD_03_PA_TESTE_RAPIDO_DE_TROPONINA.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 003/2025 – PA

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
() Serviço de obra e/ou engenharia
(x) Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes () Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de kit de teste rápido de troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta aquisição se faz necessário para realização de uma análise clínica de imediato em um paciente em caso de urgência e emergência no Pronto Atendimento.

O teste rápido de troponina é uma forma de avaliar, rapidamente, a quantidade da proteína troponina no sangue, que é liberada quando há alguma lesão no músculo do coração (Ex.: em um infarto).

Este exame normalmente é pedido pelo médico quando existe uma suspeita de que tenha ocorrido um infarto, como quando surgem sintomas como: dor forte no peito, dificuldade para respirar ou formigamento no braço esquerdo.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

O quantitativo da demanda foi estimado: 20 caixas

KIT Teste Rápido Troponina Teste rápido para detecção qualitativa de Troponina I cardíaca humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma como auxílio na confirmação ou diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio. – Armazenamento à temperatura ambiente - Metodologia: Imunocromatografia - Sensibilidade: 95% a 99,5% - Especificidade: 97% a 99,9% – Resultado em 10 a 15 minutos. – Tipos de Amostras: sangue total, soro ou plasma. Registro ANVISA . Unidades por caixa **no mínimo 20 unidades**.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado da contratação R\$ 1.068,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Junho/2025

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta prioridade, dada a necessidade do produto.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento

Responsável pela demanda: : Miriam Lourenço Andrade

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: sauda@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13)3854-8500



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25AF-79A0-64D6-F0BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE (CPF 302.XXX.XXX-90) em 11/06/2025 09:20:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/06/2025 15:26:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25AF-79A0-64D6-F0BA>

Memorando 9- 4.173/2025

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde

Data: 17/06/2025 às 11:11:35

Prezadas Bruna Morelli Rodrigues Pereira - SMS-DGS-AQUI Delvair Terezinha Constantino Batista - SMS-DGS-ALS,

A fim de evitar o fracionamento referente a demandas de objetos similares e em observância ao princípio do planejamento, informo que será necessária a elaboração de estudo técnico preliminar, considerando que há um processo licitatório em andamento referente à aquisição de diversos testes.

--

Prezado Hotton Bruno Lucena Bernardo - SMS,

Por gentileza, indicar um servidor para fazer parte da equipe do planejamento desta demanda.

Atenciosamente.

Gustavo Henrique Martins Cordeiro

Agente Administrativo

Memorando 10- 4.173/2025

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde

Data: 17/06/2025 às 14:19:14

Prezados,

Favor desconsiderar o despacho anterior.

A presente solicitação está dispensada da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Entretanto, solicitamos que o termo de referência seja elaborado em conformidade com todas as alíneas do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14133/2021.

Após a elaboração, dentro do presente memorando, encaminhar o Termo de Referência devidamente assinado ao Departamento de Suprimentos.

Atenciosamente,

—
Gustavo Henrique Martins Cordeiro

Agente Administrativo



Prefeitura

CAJATI

Memorando 11- 4.173/2025

1Doc

De: Angela P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/06/2025 às 10:15:04

Setores envolvidos:

CI, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI

AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO DE TROPONINA

Prezados, bom dia,

Conforme solicitado, segue Termo de Referência para aquisição de kits de teste rápido de troponina .

Atenciosamente,

—

Angela Paula Bernardo Pinto
Agente Administrativo

Anexos:

TR_0152025_Teste_troponina.pdf



0152025 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

1.2 JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

1.2.1 A aquisição do teste rápido de troponina é medida necessária e urgente, considerando que o item, embora inicialmente previsto para compor o processo licitatório de materiais de enfermagem de 2024, foi retirado após conferência interna da gestão. Consequentemente, o produto não consta na ata atual.

1.2.2 Adicionalmente, o teste não foi incluído no Processo Licitatório nº 037/2025, destinado à aquisição de testes laboratoriais, pois ainda havia unidades em estoque no momento da elaboração da demanda. Posteriormente, foi inserido no novo processo de materiais de enfermagem (conforme Memorando nº 6.115/2025 – 1Doc), mas, devido à alta demanda no Pronto Atendimento, o estoque foi rapidamente esgotado.

1.2.3 A troponina é uma proteína liberada no sangue em casos de lesão no músculo cardíaco, como ocorre no Infarto Agudo do Miocárdio (IAM). O teste rápido de troponina permite o diagnóstico imediato, sendo uma ferramenta indispensável no atendimento de pacientes com suspeita de infarto, especialmente quando apresentam sintomas como dor torácica intensa, dispneia ou parestesia em membros superiores.

1.2.4 A utilização desse exame nos auxilia no diagnóstico precoce do IAM, cuja conduta deve ser imediata, incluindo a estabilização clínica e a transferência urgente do paciente para unidade de referência em cardiologia. Até às 20h, é possível realizar a coleta e encaminhar o material ao laboratório conveniado. No entanto, após esse horário, não há mais processamento de exames, o que inviabiliza o diagnóstico laboratorial por vias tradicionais, expondo o paciente a risco de vida ou a sequelas cardiovasculares graves.

1.2.5 Portanto, a ausência do teste rápido compromete diretamente a capacidade de resposta da equipe médica em situações de emergência, atrasando o diagnóstico e o tratamento adequado.

1.2.6 Diante do exposto, justifica-se a aquisição emergencial do teste de troponina, a fim de garantir a continuidade dos atendimentos, a segurança dos pacientes e a efetividade das condutas clínicas em casos de urgência cardíaca.

1.3 QUANTITATIVOS: Diante da justificativa a cima, as quantidades abaixo representam a previsão estimada imediata de fornecimento, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO
001	20	CX	KIT Teste Rápido Troponina Teste rápido para detecção qualitativa de Troponina I cardíaca humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma como auxílio na confirmação ou diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio. – Armazenamento à temperatura ambiente - Metodologia: Imunocromatografia - Sensibilidade: 95% a 99,5% - Especificidade: 97% a 99,9% – Resultado em 10 a 15 minutos. – Tipos de Amostras: sangue total, soro ou plasma. Registro ANVISA . Caixa com no mínimo 20 unidades.

1.4 PRAZO DO CONTRATO: A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2025, considerando que o contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período.

1.5 LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:

1.5.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

1.5.2 Entregar no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Exceto aos sábados, domingos e feriados.

1.5.3 Os produtos deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

1.5.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de Cajati/SP, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pretende realizar a **aquisição de Testes Rápidos de Troponina**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, para atender às necessidades da rede de saúde municipal. As especificações e quantitativos estão detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

2.2 Esses testes são essenciais para a definição de condutas emergenciais, incluindo a rápida transferência do paciente para unidades de referência em cardiologia.

2.3 **Diante da justificativa, alta prioridade e da natureza emergencial da demanda**, a contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme previsto na legislação vigente, garantindo agilidade no atendimento e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Diante da alta prioridade e da natureza emergencial da demanda, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme previsto na legislação vigente, garantindo agilidade no atendimento e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.2 Portanto, pela urgência que o caso o requer e pelos termos da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta os processos de licitação, a melhor forma de contratar uma empresa para aquisição do compressor é através de um processo licitatório, podendo ser uma dispensa eletrônica com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Este processo deve observar rigorosamente as modalidades previstas na legislação, assegurando a legalidade, a transparência e a adequação às necessidades da Administração.

3.3 É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei nº 14.133/21, incluindo: Divulgação do Edital, Análise e Julgamento das Propostas e Celebração do Contrato.

3.4 Dessa forma, a contratação do objeto não apenas atende às necessidades funcionais da Secretaria, mas também contribui para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. A contratação permitirá uma melhor gestão de recursos, otimização de processos e agilidade na execução das atividades, promovendo um ambiente de trabalho produtivo e alinhado aos princípios da economicidade e da eficácia, essenciais para o cumprimento das demandas públicas de forma responsável e sustentável. Com isso, espera-se melhorar a capacidade de resposta e o atendimento às demandas, resultando em benefícios diretos para a administração pública e para os cidadãos.

4. REQUISITOS

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:

4.1 Fornecer o produto, estritamente de acordo com o TR (Termo de Referência), bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1.2 deste TR, responsabilizando-se pela

substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

- 4.2 Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 4.3 Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 4.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 4.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 4.7 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 4.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O material deverá ser entregue no endereço indicado no item 1.4 deste TR.

5.4 O recebimento do material não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.8 Os pedidos devem ser entregues de forma global na sua totalidade. Não aceitaremos pedidos parciais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 O Fiscal ficará responsável pelo recebimento, verificação da qualidade dos serviços prestados, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o prazo estipulado no item 1.4 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência e/ou conhecimento necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDAÇÃO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega do serviço prestado da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o contrato e as demandas realizadas no mês de referência;

7.3 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.



8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10 Habilidade:

8.10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de Habilidade Jurídica Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11 Habilidades fiscal, social e trabalhista:

8.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014,

do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.11.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.11.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada com base em consultas junto a ARP de nº 061/2023, conforme detalhado no Anexo.

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal contratação é de **R\$ 1.068,00** (um mil e sessenta e oito reais) – Conforme Anexo I.

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025.

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças
Unid. Orçamentária: PRONTO ATENDIMENTO

Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO

9.3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do Contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do Contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o Contrato ou **não entregar a documentação exigida** para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou

prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos items prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 17 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D20A-6A68-0A00-F0FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 18/06/2025 10:15:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D20A-6A68-0A00-F0FB>



Prefeitura
CAJATI

Memorando 12- 4.173/2025

De: Angela P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/06/2025 às 10:20:41

Setores envolvidos:

CI, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI

AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO DE TROPONINA

Segue o anexo do Termo de Referência.

Atenciosamente,

—
Angela Paula Bernardo Pinto
Agente Administrativo

Anexos:

ANEXO_1_merged.pdf

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: bruna.morelli

Exercício: 2025

Página: 1/1

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 71/2023 **Data Início:** 06/09/2023 **Ata:** 61/2023
Processo/Ano: 588/2023 **Data da Licitação:** 25/07/2023 **Data Fim:** 06/09/2024

Fornecedor: 11861 - WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0159	30.18378	KIT Teste Rápido Troponina Teste rápido para detecção qualitativa de Troponina I cardíaca humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma como auxílio na confirmação ou diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio. – Armazenamento à temperatura ambiente - Metodologia: Imunocromatografia - Sensibilidade: 95% a 99,5% - Especificidade: 97% a 99,9% – Resultado em 10 a 15 minutos. – Tipos de Amostras: sangue total, soro ou plasma. Registro ANVISA.	CX	53,4000	584,0000	31.185,60
0324	30.18543	Tiras De Urinalise Urina -10 Parâmetros. Descrição: PARÂMETROS MEDIDOS: Leucócitos, Urobilinogênio, Bilirrubina, Sangue Oculto, Nitritos, Ph, Densidade Específica, Proteína, Glicose, Cetonas / Dessecante (sílica gel)Características:- Embalada em frasco plástico com 100 Tiras de urinalise - Boa resistência à umidade - Resultados precisos - Sem alteração de cor após o resultado do teste - Qualidade comprovada -Armazenagem à temperatura ambienteLeitura: VisualAmostras: UrinaApresentação:- Frasco com 100 unidades	FR	18,0000	954,0000	17.172,80
Valor Total do Fornecedor:						48.357,60
Valor Total:						48.357,60

CAJATI, 10 de Junho de 2025.

Jailton Pereira dos Santos
 Diretor do Departamento de Suprimentos
 RG: 27.295.218-7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2153-1BA8-1795-F8D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 18/06/2025 13:48:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2153-1BA8-1795-F8D3>

Memorando 13- 4.173/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/07/2025 às 08:42:16

Anexo e-mails enviados e os orçamentos recebidos.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

email_orcam_teste_troponina.pdf

URGENTE - TROPOMINA

 **De** <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <mulletcomercio@gmail.com>, <peoempenhos@gmail.com>, <licitacao@deciocamargo.com.br>, <marianejaboquehospitalar@gmail.com>, <flaviokf4@gmail.com>, <mbmhospitalar@hotmail.com>, <medplus.licitacao01@gmail.com>, <topnorte1@gmail.com>, Licitacao2 <licitacao2@licitacoes.londrina.br>, Mariane Bernardes <mariane.bernardes@cristalia.com.br>, [17 mais...](#)
Data 2025-06-18 16:32

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de Teste rápido de Troponina** para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Luciellen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

URGENTE - TROPONINA

 **De** <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <mulletcomercio@gmail.com>, <peoempenhos@gmail.com>, <licitacao@deciocamargo.com.br>, <marianejaboquehospitalar@gmail.com>, <flaviokf4@gmail.com>, <mbmhospitalar@hotmail.com>, <medplus.licitacao01@gmail.com>, <topnorte1@gmail.com>, Licitacao2 <licitacao2@licitacoes.londrina.br>, Licitacao2 <licitacao2@crismed.com.br>, [15 mais...](#)
Data 2025-06-23 17:13

 TR_0152025_Teste_tropoina.pdf (~403 KB)

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de Teste rápido de Tropoinina** para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Luciellen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

--

RES: URGENTE - TROPONINA



De <licitacao@deciocamargo.com.br>
Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2025-06-26 16:14

Orçamento Cajati.pdf (~94 KB)

Boa tarde Tudo joia ?

Segue anexo orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida, ou caso necessite de mais algum documento estamos a disposição.

Atenciosamente,

 **ALAN GASPAROTO**

Vendedor/Licita o

 licitacao@deciocamargo.com.br
 [19 3582 9797](tel:1935829797)
 deciocamargo.com.br



Nosso horário atendimento segunda das 07:00 às 18:00, de ter a das 07:30 às 18:00 e de quarta a sexta das 08:00 às 18:00. Esta mensagem e qualquer arquivo anexo são confidenciais e destinados exclusivamente ao destinatário. Se você recebeu este e-mail por engano, favor notificar o remetente e excluir a mensagem. Evite imprimir este e-mail, imprima apenas se for realmente necessário.

De: luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 23 de junho de 2025 17:13
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: URGENTE - TROPONINA

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de Teste rápido de Troponina** para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--
Luciellen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13) 3854-8700 Ramal 8708

--

O R Ç A M E N T O: 51002

A/C:

Empresa: DÉCIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABOR. LTDA**Endereço:** Av. Severino Meireles , nº 1656**Bairro:** CENTRO**CEP:** 13670-023**Cidade/UF:** SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP**Fone/Fax:** (19) 3582-9797**CNPJ:** 00691555000127**Cliente:** MUNICIPIO DE CAJATI - 00003207**Data:** 26/06/2025**Endereço:** RUA PC PACO MUNICIPAL Nº 10**Bairro:** CENTRO**Cidade:** CAJATI**CEP:** 11950 - 000**UF:** SP**CNPJ:** 64.037.815/0001-28**Insc. Est.:** Isento**Fone:** 001338548700**Fax:****Cond. Pgto.:** 30 DIAS**Validade:** 28/06/2025**Vendedor:** 3 - CAROLINA vendas@deciocamargo.com.**Prazo Entrega:****Frete:** R\$ 0,00**Fat. Mínimo:** 0,00

Código	Descrição do Produto	Marca	Qtde	Un	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	5053 TROPONINA I PACK 25 TESTES (639025-R)	WAMA	1	KIT	88,0000	88,00
Valor da Mercadoria:						88,00
Total do Orçamento:						88,00

Observação:

ENC: URGENTE - TROPOMINA

De Joyce Moreira - Cirúrgica União Ltda. <joyce.moreira@cirurgicauniao.com.br>
Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Cópia <lilian.karine@cirurgicauniao.com.br>, Natália Milan - Cirúrgica União Ltda. <natalia.milan@cirurgicauniao.com.br>, <rafael@cirurgicauniao.com.br>, <sergio@cirurgicauniao.com.br>
Data 2025-06-24 14:29

 CAJATI - 48671.pdf (~46 KB)  TROPONINA I CARDÍACA.pdf (~497 KB)

Boa tarde Lucielen,

Conforme solicitado segue orçamento para análise.

** OFERTAMOS CONFORME O CATÁLOGO **

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Ordens de fornecimento podem ser encaminhados direto para:

pedido@cirurgicauniao.com.br

Grata.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Joyce Moreira

Cirúrgica União Ltda.
CNPJ nº 04.063.331/0001-21
Telefone: (19) 3526-1900

E-Mail: joyce.moreira@cirurgicauniao.com.br



cirurgicauniao.com.br



<https://www.molnlycke.com.br/>

GRUPO koloplast



De: luciellen.costa@cajati.sp.gov.br [mailto:luciellen.costa@cajati.sp.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 18 de junho de 2025 16:33

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: URGENTE - TROPOMINA

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de Teste rápido de Troponina** para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati

Dep. de Suprimentos

(13) 3854-8700 Ramal 8708



RUA 25 1928 N°- 1908 - JARDIM S - **CEP** 13503-010
Fone/Fax : (19) 3526-1900 - RIO CLARO / SP
CNPJ : 04.063.331/0001-21
INSC. EST.: 587122394114
Email : joyce@cirurgicauniao.com

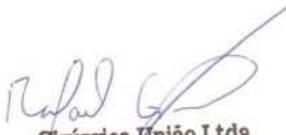
ORÇAMENTO: 48671

Cliente:	MUNICIPIO DE CAJATI - 00002404	Data:	24/06/2025
Endereço:	PRAÇA PAÇO MUNICIPAL Nº 10	Bairro:	CENTRO
Cidade:	CAJATI	CEP:	11950 - 000
CNPJ:	64.037.815/0001-28	UF:	SP
Fone:	001338548700 - 001338548701	Insc. Est.:	Isento
Cond. Pgto.:	30 DIAS	Fax:	
Vendedor:	100 - MARIO	Validade:	04/07/2025
Tipo Frete:	CIF/Emitente	Prazo Entrega:	10 dias
		Fat. Mínimo:	150,00

Código	Descrição do Produto	Marca	Qtde	Un	Vlr. Unitário	Vlr. Total
19854	TESTE TROPONINA I CARDIACA - TESTE RAPIDO	MEDLEVEN	25	UN	4,9000	122,50
						Valor da Mercadoria: 122,50
						Total do Orçamento: 122,50

Observação: CX C/ 25 TESTES

** OFERTAMOS CONFORME O CATÁLOGO **


Cirúrgica União Ltda

Responsável pelo Preenchimento

04.063.331/0001-21
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.
Rua 25 nº 1908/1928
Jardim São Paulo
Cep: 13.503-010 - Rio Claro/SP

Rafael Guerra da Silva
Gerente-Comercial
CPF 342.170.328-03



CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS,
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL

E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Rua 25, 1908/1928 - Jd. São Paulo - CEP 13503-010

Tel. / Fax: (19) 3526-1900 - RIO CLARO - SP

CNPJ: 04.063.331/0001-21

INSC. EST.: 587.122.394.114

TESTE RÁPIDO MEDTESTE – TROPONINA I CARDÍACA



TROPONINA I CARDÍACA

- Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa da Troponina I Cardíaca humana;
- Amostra: Sangue Total, Soro ou Plasma;
- Resultados em 10 minutos;
- CONTEÚDO: 25 dispositivos, 25 conta-gotas, 1 solução tampão (3ml), 1 instrução de uso.

Registro ANVISA: 80560310013

RES: URGENTE - TROPONINA



De Alisson | Master Diagnóstica <vendas03@masterdiagnostica.com.br>
Para luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2025-06-24 08:55

Orçamento 219148.pdf (~127 KB)

Bom dia, Luciellen.

Tudo bem?

Segue em anexo a estimativa solicitada.

(Acho que o último e-mail não foi).

Qualquer dúvida estou à disposição

Atenciosamente.



Alisson Ianes

Comercial

Vendas Internas | Master Diagnóstica



- (11) 2084-5454 | +55 11 93259-7802
- vendas03@masterdiagnostica.com.br
- <https://www.masterdiagnostica.com.br/>
- R. Pereira Jácome, 26, Mooca , São Paulo

VENHA NOS VISITAR NO ESTANDE 72A

DOS DIAS 16 A 18 DE JUNHO DE 2025,
NO EXPO DOM PEDRO – CAMPINAS/SP!



De: luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 23 de junho de 2025 17:13

Assunto: URGENTE - TROPONINA

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de Teste rápido de Troponina** para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13) 3854-8700 Ramal 8708

--

Cliente			
Nome / Razão Social		CNPJ	Inscrição Estadual
MUNICIPIO DE CAJATI			
Endereço		Fax	Fone
PC PACO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - CEP 11950-000			13 3854-8700
Endereço de Cobrança		Contato	
PC PACO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - CEP 11950-000			SRA LUCIELEN

Condições			
Moeda	Prazo de Faturamento		
REAL	30 DDL	Destino	Pedido do Cliente
Frete	Vendedor	Transportadora	
CIF PAGO	VDI 03 - ALISSON	A DEFINIR PELA LOGISTICA DA MASTER	

ITENS DO ORÇAMENTO:

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE	UN	PREÇO UNITÁRIO	% IPI	TOTAL DO ITEM	DATA P/ ENTREGA	STATUS
01	639025-R	WAMA	20,00	KT	250,0000	0,00	5.000,00	24/06/2025	EM ABERTO

Resumo	
ORÇAMENTO EM ABERTO	
Observações Importantes no Processamento do Pedido:	
	Pagamento Antecipado: 0,00
	Valor das Mercadorias: 5.000,00
	Valor do IPI: 0,00
	Frete / Seguro / Despesas: 0,00
	Valor da Substituição Tributária: 0,00
	Valor Total: 5.000,00

Validade da Proposta: 01/07/2025

Log (Usuário e Data de Entrada do Orçamento)		Data e Assinatura do Cliente
AUX.ALISSON	24-06-2025, 08:46	

Memorando 14- 4.173/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/07/2025 às 08:50:04

Anexo pesquisa realizada nas plataformas Banco de Preços e Portal Nacional de Contratações Públicas.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

PNCP_Banco_de_preco.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 8/2025

Última atualização 24/04/2025

Local: Videira/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade compradora: 15001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE 1.000 UNIDADES DE TESTE RÁPIDO DE TROPONINA PARA USO NA SALA DE EMERGÊNCIA DA UPA 24H

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	TESTE RÁDIDO DE TROPONINA	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |



[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1.000 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 3,80

Valor total estimado: R\$ 3.800,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 24/04/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 36.877.185/0001-64

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: H4PROSPERA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 3,80

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	TESTE RÁDIDO DE TROPONINA	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens

Página: 1 | < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o acima mencionado comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1.000 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 3,80

Valor total estimado: R\$ 3.800,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 24/04/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 36.877.185/0001-64

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: H4PROSPERA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 3,80



Relatório de Cotação: TESTE

Pesquisa realizada entre 25/06/2025 23:16:12 e 28/06/2025 20:24:53

Relatório gerado no dia 02/07/2025 08:43:27 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) KIT Teste Rápido Troponina Teste rápido para detecção qualitativa de Troponina I cardíaca humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma como auxílio na confirmação ou diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio.	1	20 CAIXA	R\$ 194,00 (un)	-	R\$ 194,00	R\$ 3.880,00

Valor Global: R\$ 3.880,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: KIT Teste Rápido Troponina Teste rápido para detecção qualitativa de Troponina I cardíaca humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma como auxílio na confirmação ou diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio.

Preço Estimado: R\$ 194,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 194,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 194,00
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
20 CAIXA	Armazenamento à temperatura ambiente - Metodologia: Imunocromatografia - Sensibilidade: 95% a 99,5% - Especificidade: 97% a 99,9% – Resultado em 10 a 15 minutos. – Tipos de Amostras: sangue total, soro ou plasma. Registro ANVISA . Caixa com no mínimo 20 unidades.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 194,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 02/07/2025 08:43:27 (IP: 170.83.0.147)
Código Validação: 2HWd62ZpMnb1Qm1WavOvmCgP8r9iO7wMJiRA%2bsQdz8QqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HWd62ZpMnb1Qm1WavOvmCgP8r9iO7wMJiRA%2bsQdz8QqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Órgão: Prefeitura Municipal de Maracanã

Data: 14/05/2025 18:11

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDÍCA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL DE MARACANÃ - PA.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: TROPONINA TESTE RÁPIDO - TROPONINA TESTE RÁPIDO

Identificação: 388728

Lote/Item: 1/66

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.332.016/0001-40 *VENCEDOR*	CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 194,00

Marca: EBRAM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIDADE
Descrição: Descrição não informada

Estado: PA **Cidade:** Castanhal **Endereço:** RUA MARECHAL DEODORO, 436 **Telefone:** (91) 3721-7128 **Email:** casmedlicitacao@bol.com.br



Relatório gerado no dia 02/07/2025 08:43:27 (IP: 170.83.0.147)

Código Validação: 2HWd62ZpMnbtQm1WavOvmCgP8r9iO7wMJiRA%2bsQdz8QqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HWd62ZpMnbtQm1WavOvmCgP8r9iO7wMJiRA%2bsQdz8QqHU8nPtm6WA%3d%3d>

55/521



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas

www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 28/06/2025 20:24:53

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 02/07/2025 08:43:27 (IP: 170.83.0.147)

Código Validação: 2HWd62ZpMnb1Qm1WavOvmCgP8r9iO7wMJiRA%2bsQdz8QqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HWd62ZpMnb1Qm1WavOvmCgP8r9iO7wMJiRA%252bsQdz8QqHU8nPtm6WA%3d%3d>

56/521

Memorando 15- 4.173/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/07/2025 às 09:20:26

Segue anexo orçamento recebido, em complemento ao despacho 13.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

orc_teste_troponina.pdf

COTAÇÃO MABE FARMA.

De Priscila Dias - MabeFarma <vendas3@mabefarma.com.br>
Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Responder para <vendas3@mabefarma.com.br>
Data 2025-06-25 08:38

 MUNICIPIO DE CAJATI.pdf (~197 KB)

Olá Luciellen, bom dia! Tudo bem?

Prazer, me chamo Priscila e recentemente assumi a responsabilidade pelo atendimento e suporte na sua região.

Recebi a solicitação da sua cotação, que segue em anexo para sua análise.

Caso necessário, estou totalmente à disposição para alinharmos valores e prazos – especialmente por vocês já serem nossos clientes e possuírem crédito ativo conosco.

Aproveito para pedir a gentileza de atualizar o e-mail de contato para vendas3@mabefarma.com.br, assim posso continuar acompanhando e respondendo às solicitações com agilidade.

Fico no aguardo e à disposição!

Atenciosamente,



Cotação de Preço nº 10870

MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 44387760000179
R DIRETOR AUGUSTO PESTANA 492 FATIMA
92.200-580 - Canoas/RS

Razão Social: MUNICÍPIO DE CAJATI

Endereço: PC PACO MUNICIPAL 10

Bairro: CENTRO

CNPJ: 64037815000128

Telefone: 1338548708 - 1338548701

CEP: 11.950-000

Cidade: CAJATI - SP

Insc. Estadual:

Código	Descrição	Qtd	Cód. ANVISA	Valor Unit.	Sub-Total
5094	TESTE TROPONINA CX C/20 ECO	400		11,8000	4.720,00

Observações

Forma de Pagamento: A COMBINAR
Proposta valida até 25/06/2025

Total Geral 4.720,00
Frete 0,00

Diretor Financeiro

Diretor Comercial

Memorando 16- 4.173/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/07/2025 às 09:23:21

Anexo pesquisa realizada na internet.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Troponina_I_Eco_Teste_Rapido_Cardiaco_Kit_C_20_MatLab_internet.pdf

OFERTA!



(<https://matlab.net.br/wp-content/uploads/2023/07/40387d3b847e6bdcf731b71e37c4f121.jpg>)

Troponina I Eco Teste Rápido Cardíaco Kit C/20

R\$151,55 Em até 6x de R\$25,26 sem juros

30 em estoque

1

ADICIONAR AO CARRINHO

Simulação de frete

Informe seu cep

Adicionar às cotações**SKU :** TR.3002CA020**Categories :** Geral (<https://matlab.net.br/categoria-produto/geral/>), Teste Troponina I (<https://matlab.net.br/categoria-produto/testes-rapidos/teste-troponina-i/>), Testes Rápidos (<https://matlab.net.br/categoria-produto/testes-rapidos/>),

Proc. Administrativo 1- 631/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/07/2025 às 14:32:55

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o mapa de preços obtido para o procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

tabela_orc_teste_troponina.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	02/07/2025 15:20:16	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **634E-7D03-FB27-F777**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



Aquisição de Kit de teste rápido para troponina para uso em caso urgência e emergência do Pronto Atendimento - Secretaria Municipal de Saúde - Cajati / SP.

Cajati/SP, 02 de julho de 2025.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE	Mabefarma CNPJ: 44.387.760/0001-79		Cirurgica União Ltda CNPJ: 04.063.331/0001-21		Master Diagnostica CNPJ: 00.647.935/0001-64		Decio Camargo Produtos e Equipamentos Labor.. LTDA CNPJ: 00.691.555/0001-27		Banco de Preço		PNCP		ESTIMATIVA Melhor valor ofertado	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT Teste Rápido Troponina Teste rápido para detecção qualitativa de Troponina I cardíaca humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma como auxílio na confirmação ou diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio. –Armazenamento à temperatura ambiente - Metodologia: Imunocromatografia - Sensibilidade: 95% a 99,5% - Especificidade: 97% a 99,9% - Resultado em 10 a 15 minutos. – Tipos de Amostras: sangue total, soro ou plasma. Registro ANVISA . Caixa com no mínimo 20 unidades.	CX	20	R\$ 236,00	R\$ 4.720,00	R\$ 122,50	R\$ 2.450,00	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00	R\$ 194,0000	R\$ 3.880,00	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
TOTAL GERAL				R\$ 4.720,00		R\$ 2.450,00		R\$ 5.000,00		R\$ 1.760,00		R\$ 3.880,00		R\$ 1.520,00		R\$ 1.760,00	

* Dispensa licitação em conformidade com o Art. 75 II da Lei Federal 14.133/2021.

* Orçamentos recebidos no memorando 4.173/2025 1Doc - despacho 13 e 15.

* Cotação realizada com empresas com objeto similar e que já participaram de contratações no Município, conforme Art 23 da Lei 14.133/2021.

* Pesquisa realizada nas Plataformas Banco de Preços e Portal Nacional de Contratações Públicas no memorando 4.173/2025 1Doc - despacho 14.

*Para a estimativa de preço foi considerado o menor valor ofertado.

Luciene de Jesus Camargo Henriqueson Costa

Agente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 634E-7D03-FB27-F777

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 02/07/2025
15:20:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/634E-7D03-FB27-F777>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 2- 631/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/07/2025 às 14:44:08

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_8159_2025.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: jailton.santos

Exercício: 2025

Página: 1 / 1

Requisição: 8159 **Ano:** 2025 **Data:** 02/07/2025 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA

Prioridade: NORMAL

Ficha: 552 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO

Fonte de Recurso: 1 TESOURO

Aplic./ Var.: 302.0000

Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Observação: Dispensa por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 013/2025 - Fundamento legal: Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: Esta aquisição se faz necessário para realização de uma análise clínica de imediato em um paciente em caso de urgência e emergência no Pronto Atendimento. O teste rápido de troponina é uma forma de avaliar, rapidamente, a quantidade da proteína troponina no sangue, que é liberada quando há alguma lesão no músculo do coração (Ex.: em um infarto). Este exame normalmente é pedido pelo médico quando existe uma suspeita de que tenha ocorrido um infarto, como quando surgem sintomas como: dor forte no peito, dificuldade para respirar ou formigamento no braço esquerdo. DFD Nº 003/2024 – SEADM - Memorando Eletrônico nº 4173/2025 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO SAÚDE - FONE (13)3854-8500 [DELVAIR]

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	20,000000	KIT	30.19865	KIT Teste Rápido Troponina Teste rápido para detecção qualitativa de Troponina I cardíaca humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma como auxílio na confirmação ou diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio. –Armazenamento à temperatura ambiente - Metodologia: Imunocromatografia - Sensibilidade: 95% a 99,5% - Especificidade: 97% a 99,9% – Resultado em 10 a 15 minutos. – Tipos de Amostras: sangue total, soro ou plasma. Registro ANVISA . Caixa com no mínimo 20 unidades.

CAJATI, 2 de Julho de 2025

Jailton Pereira dos Santos
 Diretor do Departamento de Suprimentos
 RG: 27.295.218-7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B64-80F1-FD02-98CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/07/2025 14:44:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B64-80F1-FD02-98CC>

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 02/07/2025 às 14:50:43

Boa tarde! Solange Rosa - SEFIT

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP. Dispensa por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 014/2025 - Fundamento legal: Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	02/07/2025 14:50:54	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Solange Rosa	02/07/2025 17:09:09	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3F2D-CF73-4170-666E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 1200/2025

Exercício: 2025

Página: 1/1

Processo: 631/2025

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Dispensa por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 014/2025 - Fundamento legal: Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 1.760,00 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 2 de Julho de 2025.

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F2D-CF73-4170-666E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/07/2025 14:50:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 02/07/2025 17:09:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F2D-CF73-4170-666E>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 4- 631/2025

1Doc

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/07/2025 às 17:12:00

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP

PREZADOS, BOA TARDE

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº 1200/2025, NO VALOR DE R\$ 1.760,00 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO, INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA FICHA DE DESPESA Nº 552.

SEGUE PARA AS TRATATIVAS NECESSÁRIAS.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 524A-C9AB-9B49-D311

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 02/07/2025 17:12:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/524A-C9AB-9B49-D311>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 5- 631/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/07/2025 às 08:13:18

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP, SEFIT

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Autorizacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1200/2025

Exercício: 2025
Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.
Dispensa por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 014/2025 - Fundamento legal: Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 3 de Julho de 2025.

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/644D-8F1B-E7FD-D813> e informe o código 644D-8F1B-E7FD-D813





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 644D-8F1B-E7FD-D813

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/07/2025 08:13:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/644D-8F1B-E7FD-D813>

Proc. Administrativo 6- 631/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 03/07/2025 às 08:16:21

Bom dia! Luiz Henrique Koga - GAB

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

autorizacao_EXCLUIDENTE_NORMAL.pdf

declaracao_prosseguiemento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	03/07/2025 08:44:22	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C2A3-9CC6-15D8-EA0A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2025

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/ 2021, de 01 de abril de 2021, para Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 03 de julho de 2025.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2025

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição 8159/2025 – Ano: 2025 – Data: 02/07/2025

Objeto: **Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 03 de julho de 2025.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2A3-9CC6-15D8-EA0A> e informe o código C2A3-9CC6-15D8-EA0A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2A3-9CC6-15D8-EA0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/07/2025 08:44:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2A3-9CC6-15D8-EA0A>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 7- 631/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 03/07/2025 às 13:28:35

Setores envolvidos:

GAB, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 03 de julho de 2025.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 631/ 2025 1 DOC – DISPENSA POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, Nº 014/ 2025

OBJETO Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/ 2021, estamos enviando a minuta do edital e do processo, para a Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA20-2E03-6F67-87B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/07/2025 13:29:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA20-2E03-6F67-87B6>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 8- 631/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 03/07/2025 às 17:05:12

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 631/2025 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 014/2025, que trata da Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

[memorando_protocolo_portaria_dispensa_14_2025.pdf](#)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 03 de julho de 2025.

Portaria nº	1.279/ 2025
-------------	-------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 631/2025 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 14/2025, que trata da Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência, **sendo:**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Lavínia Ferreira Guatura, Thierry Tavares de Oliveira e Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0C91-B13B-BBD7-1733> e informe o código 0C91-B13B-BBD7-1733





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C91-B13B-BBD7-1733

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/07/2025 17:05:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0C91-B13B-BBD7-1733>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 9- 631/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 03/07/2025 às 17:08:44

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 631/2025 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 014/2025, que trata da Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP. |Obs.: Correção do Agente de Contratações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

[memorando_protocolo_portaria_dispensa_14_2025.pdf](#)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 03 de julho de 2025.

Portaria nº	1.279/ 2025
-------------	-------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 631/2025 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 14/2025, que trata da Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência, **sendo:**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES: Maria Izabel da Costa Rodrigues (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Lavínia Ferreira Guatura, Thierry Tavares de Oliveira e Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F682-BB49-48F4-CB7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/07/2025 17:09:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F682-BB49-48F4-CB7B>

Proc. Administrativo 10- 631/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 03/07/2025 às 17:11:32

Boa tarde! Luiz Henrique Koga - GABGabriel Orbeli França - SEADM

Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 631/2025 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 014/2025, que trata da Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PORTARIA_1279_2025_DE_014_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	04/07/2025 09:37:31	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	04/07/2025 11:25:35	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **16D7-E928-69DC-8337**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



POR TARI A N° 1.279 / 25

Cajati/ SP, 03 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 013/2025, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 605/2025 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição de medicamento, Cloridrato de Metilfenidato, para atender a Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência, sendo:

Agente de Contratações: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Lavínia Ferreira Guatura;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 03 de julho de 2025.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16D7-E928-69DC-8337

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/07/2025 09:37:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/07/2025 11:25:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/16D7-E928-69DC-8337>

Proc. Administrativo 11- 631/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 04/07/2025 às 11:32:20

Bom dia! Luiz Henrique Koga - GABGabriel Orbeli França - SEADM

Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 631/2025 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 014/2025, que trata da Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP. Obs.: Portaria corrigida

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PORTARIA_1279_2025_DE_014_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	04/07/2025 11:48:29	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	04/07/2025 14:11:12	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **18A9-38B5-06DB-6977**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



POR TARI A N° 1.279 / 25

Cajati/ SP, 03 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 014/2025, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 631/2025 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência, sendo:

Agente de Contratações: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Lavínia Ferreira Guatura;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 03 de julho de 2025.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18A9-38B5-06DB-6977

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/07/2025 11:48:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/07/2025 14:11:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18A9-38B5-06DB-6977>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 12- 631/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2025 às 14:15:32

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_DE_14_2025.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4106-1FB8-6B43-17EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2025 14:15:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4106-1FB8-6B43-17EC>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 14 - Ano: 2025 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

631

Objeto

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Resumo

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Vídeo Aula

TREINAMENTO LICITAÇÃO





Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 13- 631/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2025 às 14:16:48

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Agente de Contratações, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Certificado_Maria.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B04C-A5CD-FFBD-04BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2025 14:16:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B04C-A5CD-FFBD-04BD>

Certificado

Conferido a

Maria Izabel da Costa Rodrigues

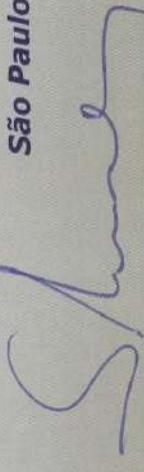
Por sua participação e conclusão no

**Curso Formação e Atualização de
Pregoeiro/Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas
Realizado no Heritage Hotel – São Paulo

São Paulo, 23 e 24 de março 2023.


Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante





Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 14- 631/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 04/07/2025 às 14:23:34

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP

Boa tarde! Dr^a Thais Novaes Ribeiro - SEAJ-PGM-PROC3

Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_014_2025_TESTE_RAPIDO_TROPONINA.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 014/ 2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 07/07/2025 às 08:00 horas

Até 14/07/2025 às 08:59 horas

PERÍODO DE LANCES

PERÍODO DE EMISSÃO
De 14/07/2025 às 09:00 horas

Até 14/07/2025 às 15:00 horas

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

NAO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	04
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	06
4.	FASE DE LANCES	07
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	08
6.	HABILITAÇÃO	10
7.	CONTRATAÇÃO	11
8.	SANÇÕES	11
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	16
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	18
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	34
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	37
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	38
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	39
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	40
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	41
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 631/2025 1 DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/ 2023, 1940/ 2023 e 1963/ 2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de **DISPENSA ELETRÔNICA** para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 07/07/2025 até as 08h59min do dia 14/07/2025.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 14/07/2025 às 15:00 horas do dia 14/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. *OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA*

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1	Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário do item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL:

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente:

2.5.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

254 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021:

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 5º e 114 da Lei nº 14.100/2021;
2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bli.org.br.

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços:

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorável estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema,

assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).

3.9.7. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. Olance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,0001.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas por menorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

5.14. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.14.3. Juntamente com a proposta atualizada, as empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde do medicamento, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

- Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

- Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação. ,

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será elaborada a Nota de Empenho nos termos do Artigo 95 da Lei Federal 14133/2021.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a agente de contratação/ a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar -se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras "a" "b" e "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

“c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sancções.

8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati/ SP, 04 de julho de 2025.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4

Declarações

- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
4.7 As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
b) Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência						
1	1	KIT Teste Rápido Troponina Teste rápido para detecção qualitativa de Troponina I cardíaca humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma como auxílio na confirmação ou diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio. – Armazenamento à temperatura ambiente - Metodologia: Imunocromatografia - Sensibilidade: 95% a 99,5% - Especificidade: 97% a 99,9% – Resultado em 10 a 15 minutos. – Tipos de Amostras: sangue total, soro ou plasma. Registro ANVISA . Caixa com no mínimo 20 unidades.	Caixa	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)	

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Órgão: Departamento de Pronto Atendimento

Fonte: 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha de Despesa: 552.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Local de Entrega e Prazo: Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br .

b.2) Entregar no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. Exceto aos sábados, domingos e feriados.

b.3) É responsabilidade de a empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e o Departamento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Suprimentos poderem realizar rápida comunicação com a empresa.

b.4) Os produtos deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

b.5) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 003/2025 – PA

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de kit de teste rápido de troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta aquisição se faz necessário para realização de uma análise clínica de imediato em um paciente em caso de urgência e emergência no Pronto Atendimento.

O teste rápido de troponina é uma forma de avaliar, rapidamente, a quantidade da proteína troponina no sangue, que é liberada quando há alguma lesão no músculo do coração (Ex.: em um infarto).

Este exame normalmente é pedido pelo médico quando existe uma suspeita de que tenha acontecido um infarto, como quando surgem sintomas como: dor forte no peito, dificuldade para respirar ou formigamento no braço esquerdo.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

O quantitativo da demanda foi estimado: 20 caixas

KIT Teste Rápido Troponina. Teste rápido para detecção qualitativa de Troponina I cardíaca humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma como auxílio na confirmação ou diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio. – Armazenamento à temperatura ambiente - Metodologia: Imunocromatografia - Sensibilidade: 95% a 99,5% - Especificidade: 97% a 99,9% – Resultado em 10 a 15 minutos. – Tipos de Amostras: sangue total, soro ou plasma. Registro ANVISA . Unidades por caixa **no mínimo 20 unidades**.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25AF-79A0-64D6-F0BA>



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9623-13F1-C690-29F7>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado da contratação R\$ 1.068,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Junho/2025

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta prioridade, dada a necessidade do produto.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento

Responsável pela demanda: : Mirlam Lorenço Andrade

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: sauda@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13)3854-8500

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 2 pessoas: MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25AF-79A0-64D6-F0BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25AF-79A0-64D6-F0BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE (CPF 302.XXX.XXX-90) em 11/06/2025 09:20:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/06/2025 15:26:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25AF-79A0-64D6-F0BA>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



0152025 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP.

1.2 JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

1.2.1 A aquisição do teste rápido de troponina é medida necessária e urgente, considerando que o item, embora inicialmente previsto para compor o processo licitatório de materiais de enfermagem de 2024, foi retirado após conferência interna da gestão. Consequentemente, o produto não consta na ata atual.

1.2.2 Adicionalmente, o teste não foi incluído no Processo Licitatório nº 037/2025, destinado à aquisição de testes laboratoriais, pois ainda havia unidades em estoque no momento da elaboração da demanda. Posteriormente, foi inserido no novo processo de materiais de enfermagem (conforme Memorando nº 6.115/2025 – 1Doc), mas, devido à alta demanda no Pronto Atendimento, o estoque foi rapidamente esgotado.

1.2.3 A troponina é uma proteína liberada no sangue em casos de lesão no músculo cardíaco, como ocorre no Infarto Agudo do Miocárdio (IAM). O teste rápido de troponina permite o diagnóstico imediato, sendo uma ferramenta indispensável no atendimento de pacientes com suspeita de infarto, especialmente quando apresentam sintomas como dor torácica intensa, dispneia ou parestesia em membros superiores.

1.2.4 A utilização desse exame nos auxilia no diagnóstico precoce do IAM, cuja conduta deve ser imediata, incluindo a estabilização clínica e a transferência urgente do paciente para unidade de referência em cardiologia. Até às 20h, é possível realizar a coleta e encaminhar o material ao laboratório conveniado. No entanto, após esse horário, não há mais processamento de exames, o que inviabiliza o diagnóstico laboratorial por vias tradicionais, expondo o paciente a risco de vida ou a sequelas cardiovasculares graves.

1.2.5 Portanto, a ausência do teste rápido compromete diretamente a capacidade de resposta da equipe médica em situações de emergência, atrasando o diagnóstico e o tratamento adequado.

1.2.6 Diante do exposto, justifica-se a aquisição emergencial do teste de troponina, a fim de garantir a continuidade dos atendimentos, a segurança dos pacientes e a efetividade das condutas clínicas em casos de urgência cardíaca.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 10



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Página 23 de 42

Assinado por 1 pessoa: **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ciasi.1doc.com.br/verificacao/9623-13F1-C690-29F7>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.3 **QUANTITATIVOS:** Diante da justificativa a cima, as quantidades abaixo representam a previsão estimada imediata de fornecimento, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
001	20	CX	KIT Teste Rápido Troponina Teste rápido para detecção qualitativa de Troponina I cardíaca humana (cTnI) em sange total, soro ou plasma como auxílio na confirmação ou diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio. – Armazenamento à temperatura ambiente - Metodologia: Imunocromatografia - Sensibilidade: 95% a 99,5% - Especificidade: 97% a 99,9% - Resultado em 10 a 15 minutos. – Tipos de Amostras: sangu total, soro ou plasma. Registro ANVISA . Caixa com no mínimo 20 unidades.

1.4 PRAZO DO CONTRATO: A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2025, considerando que o contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período.

1.5 LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:

1.5.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

1.5.2 Entregar no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Excepto aos sábados, domingos e feriados.

1.5.3 Os produtos deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

1.5.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATACÃO

2.1 O Município de Cajati/SP, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pretende realizar a **aquisição de Testes Rápidos de Troponina**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, para atender às necessidades da rede de saúde municipal. As especificações e quantitativos estão detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 10



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati

Página 24 de 42



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caijai11.doc.com.br/verificacao/96233-13E1-C6690-29E7> e informe o código 96233-13E1-C6690-29E7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.2 Esses testes são essenciais para a definição de condutas emergenciais, incluindo a rápida transferência do paciente para unidades de referência em cardiologia.

2.3 **Diante da justificativa, alta prioridade e da natureza emergencial da demanda**, a contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme previsto na legislação vigente, garantindo agilidade no atendimento e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Diante da alta prioridade e da natureza emergencial da demanda, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme previsto na legislação vigente, garantindo agilidade no atendimento e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.2 Portanto, pela urgência que o caso o requer e pelos termos da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta os processos de licitação, a melhor forma de contratar uma empresa para aquisição do compressor é através de um processo licitatório, podendo ser uma dispensa eletrônica com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Este processo deve observar rigorosamente as modalidades previstas na legislação, assegurando a legalidade, a transparéncia e a adequação às necessidades da Administração.

3.3 É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei nº 14.133/21, incluindo: Divulgação do Edital, Análise e Julgamento das Propostas e Celebração do Contrato.

3.4 Dessa forma, a contratação do objeto não apenas atende às necessidades funcionais da Secretaria, mas também contribui para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. A contratação permitirá uma melhor gestão de recursos, otimização de processos e agilidade na execução das atividades, promovendo um ambiente de trabalho produtivo e alinhado aos princípios da economicidade e da eficácia, essenciais para o cumprimento das demandas públicas de forma responsável e sustentável. Com isso, espera-se melhorar a capacidade de resposta e o atendimento às demandas, resultando em benefícios diretos para a administração pública e para os cidadãos.

4. REQUISITOS

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:

4.1 Fornecer o produto, estritamente de acordo com o TR (Termo de Referência), bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1.2 deste TR, responsabilizando-se pela

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 3 de 10



Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cejeti.1doc.com>

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Caiaçara

Página 25 de 42





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

- 4.2 Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 4.3 Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 4.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 4.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 4.7 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 4.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 O material deverá ser entregue no endereço indicado no item 1.4 deste TR.
- 5.4 O recebimento do material não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.
- 5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.
- 5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: sauda@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D20A-6A68-0A00-F0FB> e informe o código D20A-6A68-0A00-F0FB



Página 4 de 10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sancão que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10 Habilitação:

8.10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional:

8.10.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11 Habilidades fiscal, social e trabalhista:

8.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 6 de 10



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Caiaçara

Página 28 de 42



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://craiati.1doc.com.br/verificacao/96623-13F1-C690-29F7> e informe o código 96623-13F1-C690-29F7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.11.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.11.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada com base em consultas junto a ARP de nº 061/2023, conforme detalhado no Anexo.

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal contratação é de **R\$ 1.068,00** (um mil e sessenta e oito reais) – Conforme Anexo I.

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025.

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

Unid. Orçamentária: PRONTO ATENDIMENTO

Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO

9.3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: sauda@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D20A-6A68-0A00-F0FB> e informe o código D20A-6A68-0A00-F0FB



Página 7 de 10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos items prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: sauda@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D20A-6A68-0A00-F0FB>

Página 9 de 10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



normas e orientações dos órgãos de controle.

- 12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 17 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: sauda@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D20A-6A68-0A00-F0FB> e informe o código D20A-6A68-0A00-F0FB



Página 10 de 10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D20A-6A68-0A00-F0FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 18/06/2025 10:15:58 GMT-03:00
Papel Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D20A-6A68-0A00-F0FB>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Razão Social da empresa licitante / Enderéço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereco:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereco Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.caiati.sp.gov.br - compras@caiati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/ 2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 014/2025 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/ 2025

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 014/ 2025, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2025.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9623-13F1-C690-29F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2025 14:23:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9623-13F1-C690-29F7>

Proc. Administrativo 15- 631/2025

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 05/07/2025 às 09:11:23

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PROCESSO_631_25_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	05/07/2025 09:11:30	1Doc

THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2521-8AC8-3AFF-522D**



**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 631/2025

**AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE TROPONINA
PARA USO DO PRONTO ATENDIMENTO
REYNALDO GUERRA DA SECRETARIA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE
REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO
TERMO DE REFERÊNCIA. DISPENSA A LICITAÇÃO.
POSSIBILIDADE.**

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 014/2025, que tem por objeto a Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP. Vejamos:

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando nº 4173/2025 pela Secretaria Municipal de Saúde.

Destarte, há requisição de Compras (Despacho 2), há reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), há mapa de preços (Despacho 1), declaração e autorização para contratar (Despacho 6).

Por fim, o valor orçado enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o aviso de Edital apresenta informações quanto ao objeto, valor total da contratação, período de propostas, período de lances e preferências (Despacho 14).

É o relatório. Opino.

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.

O artigo 75 da Lei 14133/2021 preleciona os casos nos quais a licitação é dispensável. Ocorre que, no presente caso o valor orçado indica o enquadramento no disposto no inciso II do referido diploma legal.



**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município**

O aviso submetido a análise enquadra-se no procedimento disposto no § 3º do artigo 75, razão pela qual opinamos favoravelmente a publicação.

Apenas pelo amor ao debate, apontamos para necessidade de observação dos parâmetros indicados nos § 1º e 2º do mesmo diploma legal.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que sejam obedecidos todos os ditames vinculados a dispensa prevista no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 05 de julho de 2025.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2521-8AC8-3AFF-522D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 05/07/2025 09:11:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2521-8AC8-3AFF-522D>

Proc. Administrativo 16- 631/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 07/07/2025 às 07:19:05

Bom dia! Luiz Henrique Koga - GAB Drª Thais Novaes Ribeiro - SEAJ-PGM-PROC3 Gabriel Orbela França - SEADM

Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_014_2025_TESTE_RAPIDO_TROPONINA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	07/07/2025 07:19:29	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Thais Novaes Ribeiro	07/07/2025 08:26:21	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Gabriel Orbela França	07/07/2025 13:49:07	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	07/07/2025 14:33:24	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **603F-A2AD-79B7-FC7B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 014/ 2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 08/07/2025 às 08:00 horas

Até 15/07/2025 às 08:59 horas

PERÍODO DE LANCES

De 15/07/2025 às 09:00 horas

Até 15/07/2025 às 15:00 horas

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

NÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	04
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	06
4.	FASE DE LANCES	07
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	08
6.	HABILITAÇÃO	10
7.	CONTRATAÇÃO	11
8.	SANÇÕES	11
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	16
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	18
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	34
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	37
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	38
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	39
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	40
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	41
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	42





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 014/ 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 631/ 2025 1 DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/ 2023, 1940/ 2023 e 1963/ 2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de **DISPENSA ELETRÔNICA** para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 08/ 07/ 2025 até as 08h59min do dia 15/ 07/ 2025.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 15/ 07/ 2025 às 15:00 horas do dia 15/ 07/ 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1	Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência					





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1	KIT Teste Rápido Troponina Teste rápido para detecção qualitativa de Troponina I cardíaca humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma como auxílio na confirmação ou diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio. – Armazenamento à temperatura ambiente - Metodologia: Imunocromatografia - Sensibilidade: 95% a 99,5% - Especificidade: 97% a 99,9% – Resultado em 10 a 15 minutos. – Tipos de Amostras: sangue total, soro ou plasma. Registro ANVISA . Caixa com no mínimo 20 unidades.	Caixa	20	R\$ 88,00	<p>Local de Entrega e Prazo: Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br. Entregar no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. Exceto aos sábados, domingos e feriados. Os produtos deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior</p>
TOTAL GERAL					R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário do item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014).

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP
1 Doc: Proc. Administrativo 631/2025 | Anexo: emissao_603FA2AD79B7FC7BC734AD9E_proc.-administrativo-16--631-2025_assinado_versao 1
Página 5 de 42

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELLIFRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/603F-A2AD-79B7-FC7B> e informe o código 603F-A2AD-79B7-FC7B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*
- 3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,0001.
- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas por menorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

5.14. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.14.3. Juntamente com a proposta atualizada, as empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde do medicamento, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

- Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

- Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será elaborada a Nota de Empenho nos termos do Artigo 95 da Lei Federal 14133/2021.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a agente de contratação/ a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar -se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras "a" "b" e "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



“c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati/ SP, 07 de julho de 2025.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4

Declarações

- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
4.7 As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
- b) Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência						
1	1	KIT Teste Rápido Troponina Teste rápido para detecção qualitativa de Troponina I cardíaca humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma como auxílio na confirmação ou diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio. – Armazenamento à temperatura ambiente - Metodologia: Imunocromatografia - Sensibilidade: 95% a 99,5% - Especificidade: 97% a 99,9% – Resultado em 10 a 15 minutos. – Tipos de Amostras: sangue total, soro ou plasma. Registro ANVISA . Caixa com no mínimo 20 unidades.	Caixa	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)	

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Órgão: Departamento de Pronto Atendimento

Fonte: 10.302.0012.2167 – Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha de Despesa: 552.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Local de Entrega e Prazo: Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br .

b.2) Entregar no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. Exceto aos sábados, domingos e feriados.

b.3) É responsabilidade de a empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e o Departamento de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Suprimentos poderem realizar rápida comunicação com a empresa.

b.4) Os produtos deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

b.5) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 003/2025 – PA

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de kit de teste rápido de troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta aquisição se faz necessário para realização de uma análise clínica de imediato em um paciente em caso de urgência e emergência no Pronto Atendimento.

O teste rápido de troponina é uma forma de avaliar, rapidamente, a quantidade da proteína troponina no sangue, que é liberada quando há alguma lesão no músculo do coração (Ex.: em um infarto).

Este exame normalmente é pedido pelo médico quando existe uma suspeita de que tenha acontecido um infarto, como quando surgem sintomas como: dor forte no peito, dificuldade para respirar ou formigamento no braço esquerdo.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

O quantitativo da demanda foi estimado: 20 caixas

KIT Teste Rápido Troponina. Teste rápido para detecção qualitativa de Troponina I cardíaca humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma como auxílio na confirmação ou diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio. – Armazenamento à temperatura ambiente - Metodologia: Imunocromatografia - Sensibilidade: 95% a 99,5% - Especificidade: 97% a 99,9% – Resultado em 10 a 15 minutos. – Tipos de Amostras: sangue total, soro ou plasma. Registro ANVISA . Unidades por caixa **no mínimo 20 unidades**.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25AF-79A0-64D6-F0BA> e informe o código 25AF-79A0-64D6-F0BA



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELLIFRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/603F-A2AD-79B7-FC7B> e informe o código 603F-A2AD-79B7-FC7B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado da contratação R\$ 1.068,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Junho/2025

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta prioridade, dada a necessidade do produto.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento

Responsável pela demanda: : Mirlam Lorenço Andrade

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: sauda@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13)3854-8500

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 2 pessoas: MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25AF-79A0-64D6-FOBA> e informe o código 25AF-79A0-64D6-FOBA



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELLIFRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/603F-A2AD-79B7-FC7B> e informe o código 603F-A2AD-79B7-FC7B

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25AF-79A0-64D6-F0BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE (CPF 302.XXX.XXX-90) em 11/06/2025 09:20:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 12/06/2025 15:26:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25AF-79A0-64D6-F0BA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



0152025 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

1.2 JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

1.2.1 A aquisição do teste rápido de troponina é medida necessária e urgente, considerando que o item, embora inicialmente previsto para compor o processo licitatório de materiais de enfermagem de 2024, foi retirado após conferência interna da gestão. Consequentemente, o produto não consta na ata atual.

1.2.2 Adicionalmente, o teste não foi incluído no Processo Licitatório nº 037/2025, destinado à aquisição de testes laboratoriais, pois ainda havia unidades em estoque no momento da elaboração da demanda. Posteriormente, foi inserido no novo processo de materiais de enfermagem (conforme Memorando nº 6.115/2025 – 1Doc), mas, devido à alta demanda no Pronto Atendimento, o estoque foi rapidamente esgotado.

1.2.3 A troponina é uma proteína liberada no sangue em casos de lesão no músculo cardíaco, como ocorre no Infarto Agudo do Miocárdio (IAM). O teste rápido de troponina permite o diagnóstico imediato, sendo uma ferramenta indispensável no atendimento de pacientes com suspeita de infarto, especialmente quando apresentam sintomas como dor torácica intensa, dispneia ou parestesia em membros superiores.

1.2.4 A utilização desse exame nos auxilia no diagnóstico precoce do IAM, cuja conduta deve ser imediata, incluindo a estabilização clínica e a transferência urgente do paciente para unidade de referência em cardiologia. Até às 20h, é possível realizar a coleta e encaminhar o material ao laboratório conveniado. No entanto, após esse horário, não há mais processamento de exames, o que inviabiliza o diagnóstico laboratorial por vias tradicionais, expondo o paciente a risco de vida ou a sequelas cardiovasculares graves.

1.2.5 Portanto, a ausência do teste rápido compromete diretamente a capacidade de resposta da equipe médica em situações de emergência, atrasando o diagnóstico e o tratamento adequado.

1.2.6 Diante do exposto, justifica-se a aquisição emergencial do teste de troponina, a fim de garantir a continuidade dos atendimentos, a segurança dos pacientes e a efetividade das condutas clínicas em casos de urgência cardíaca.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: sauda@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 1 de 10

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D20A-6A68-0A00-F0FB> e informe o código D20A-6A68-0A00-F0FB



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELLIFRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/603F-A2AD-79B7-FC7B> e informe o código 603F-A2AD-79B7-FC7B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.3 QUANTITATIVOS: Diante da justificativa a cima, as quantidades abaixo representam a previsão estimada imediata de fornecimento, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO
001	20	CX	KIT Teste Rápido Troponina Teste rápido para detecção qualitativa de Troponina I cardíaca humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma como auxílio na confirmação ou diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio. – Armazenamento à temperatura ambiente - Metodologia: Imunocromatografia - Sensibilidade: 95% a 99,5% - Especificidade: 97% a 99,9% – Resultado em 10 a 15 minutos. – Tipos de Amostras: sangue total, soro ou plasma. Registro ANVISA . Caixa com no mínimo 20 unidades.

1.4 PRAZO DO CONTRATO: A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2025, considerando que o contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período.

1.5 LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:

1.5.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

1.5.2 Entregar no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Exceto aos sábados, domingos e feriados.

1.5.3 Os produtos deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

1.5.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de Cajati/SP, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pretende realizar a **aquisição de Testes Rápidos de Troponina**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, para atender às necessidades da rede de saúde municipal. As especificações e quantitativos estão detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: sauda@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D20A-6A6B-0A00-F0FB> e informe o código D20A-6A6B-0A00-F0FB



Página 2 de 10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.2 Esses testes são essenciais para a definição de condutas emergenciais, incluindo a rápida transferência do paciente para unidades de referência em cardiologia.

2.3 **Diante da justificativa, alta prioridade e da natureza emergencial da demanda**, a contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme previsto na legislação vigente, garantindo agilidade no atendimento e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Diante da alta prioridade e da natureza emergencial da demanda, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme previsto na legislação vigente, garantindo agilidade no atendimento e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.2 Portanto, pela urgência que o caso o requer e pelos termos da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta os processos de licitação, a melhor forma de contratar uma empresa para aquisição do compressor é através de um processo licitatório, podendo ser uma dispensa eletrônica com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Este processo deve observar rigorosamente as modalidades previstas na legislação, assegurando a legalidade, a transparência e a adequação às necessidades da Administração.

3.3 É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei nº 14.133/21, incluindo: Divulgação do Edital, Análise e Julgamento das Propostas e Celebração do Contrato.

3.4 Dessa forma, a contratação do objeto não apenas atende às necessidades funcionais da Secretaria, mas também contribui para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. A contratação permitirá uma melhor gestão de recursos, otimização de processos e agilidade na execução das atividades, promovendo um ambiente de trabalho produtivo e alinhado aos princípios da economicidade e da eficácia, essenciais para o cumprimento das demandas públicas de forma responsável e sustentável. Com isso, espera-se melhorar a capacidade de resposta e o atendimento às demandas, resultando em benefícios diretos para a administração pública e para os cidadãos.

4. REQUISITOS

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilidações Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:

4.1 Fornecer o produto, estritamente de acordo com o TR (Termo de Referência), bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1.2 deste TR, responsabilizando-se pela

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: sauda@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D20A-6A68-0A00-F0FB> e informe o código D20A-6A68-0A00-F0FB

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELLIFRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/603F-A2AD-79B7-FC7B> e informe o código 603F-A2AD-79B7-FC7B

Página 3 de 10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

- 4.2 Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 4.3 Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 4.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 4.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 4.7 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 4.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 O material deverá ser entregue no endereço indicado no item 1.4 deste TR.
- 5.4 O recebimento do material não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.
- 5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.
- 5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: sauda@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D20A-6A68-0A00-F0FB> e informe o código D20A-6A68-0A00-F0FB

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELLIFRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/603F-A2AD-79B7-FC7B> e informe o código 603F-A2AD-79B7-FC7B



Página 4 de 10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.8 Os pedidos devem ser entregues de forma global na sua totalidade. Não aceitaremos pedidos parciais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 O Fiscal ficará responsável pelo recebimento, verificação da qualidade dos serviços prestados, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o prazo estipulado no item 1.4 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência e/ou conhecimento necessário para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDAÇÃO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega do serviço prestado da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o contrato e as demandas realizadas no mês de referência;

7.3 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11950-000 – Cajati, SP
E-mail: sauda@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D20A-6A68-0A00-F0FB> e informe o código D20A-6A68-0A00-F0FB

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELLIFRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/603F-A2AD-79B7-FC7B> e informe o código 603F-A2AD-79B7-FC7B

Página 5 de 10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10 Habilitação:

8.10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11 Habilidades fiscal, social e trabalhista:

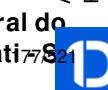
8.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014,

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11950-000 – Cajati, SP
E-mail: sauda@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D20A-6A68-0A00-F0FB> e informe o código D20A-6A68-0A00-F0FB



Página 6 de 10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.11.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.11.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada com base em consultas junto a ARP de nº 061/2023, conforme detalhado no Anexo.

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal contratação é de **R\$ 1.068,00** (um mil e sessenta e oito reais) – Conforme Anexo I.

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025.

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

Unid. Orçamentária: PRONTO ATENDIMENTO

Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO

9.3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11950-000 – Cajati, SP
E-mail: sauda@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D20A-6A68-0A00-F0FB> e informe o código D20A-6A68-0A00-F0FB



Página 7 de 10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do Contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do Contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o Contrato ou **não entregar a documentação exigida** para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou

Rua Teófilo Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: sauda@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D20A-6A68-0A00-F0FB> e informe o código D20A-6A68-0A00-F0FB
Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELLIFRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/603F-A2AD-79B7-FC7B> e informe o código 603F-A2AD-79B7-FC7B

Página 8 de 10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos items prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: sauda@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D20A-6A68-0A00-F0FB> e informe o código D20A-6A68-0A00-F0FB

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELLIFRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/603F-A2AD-79B7-FC7B> e informe o código 603F-A2AD-79B7-FC7B

Página 9 de 10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



normas e orientações dos órgãos de controle.

- 12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 17 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D20A-6A68-0A00-F0FB> e informe o código D20A-6A68-0A00-F0FB

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELLIFRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/603F-A2AD-79B7-FC7B> e informe o código 603F-A2AD-79B7-FC7B

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: sauda@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500



Página 10 de 10

Visto

Procuradoria Geral do
Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D20A-6A68-0A00-F0FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 18/06/2025 10:15:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D20A-6A68-0A00-F0FB>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/ 2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/ 2025

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO (UNIT.)	PREÇO TOTAL
Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência						
1	1	KIT Teste Rápido Troponina Teste rápido para detecção qualitativa de Troponina I cardíaca humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma como auxílio na confirmação ou diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio. –Armazenamento à temperatura ambiente - Metodologia: Imunocromatografia - Sensibilidade: 95% a 99,5% - Especificidade: 97% a 99,9% – Resultado em 10 a 15 minutos. – Tipos de Amostras: sangue total, soro ou plasma. Registro ANVISA . Caixa com no mínimo 20 unidades.	Caixa	20		
TOTAL GERAL						

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica comprehende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 014/ 2025.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/ 2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 014/2025 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/ 2025

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 014/ 2025, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2025.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 603F-A2AD-79B7-FC7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/07/2025 07:19:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 07/07/2025 08:26:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 07/07/2025 13:49:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/07/2025 14:33:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/603F-A2AD-79B7-FC7B>

Proc. Administrativo 17- 631/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 07/07/2025 às 14:35:38

Boa tarde! Luiz Henrique Koga - GAB

em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_DISP_ELETR_14_25.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	07/07/2025 14:46:36	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7EAF-BD08-8386-0EF6**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 631/2025 1 DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025

OBJETO: Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 08/07/2025 das 08 horas à 15/07/2025 às 08:59 horas.
Período de lances: 15/07/2025 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 1.760,00. Preferência ME/ EPP/ Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2^a a 6^a feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 07 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EAF-BD08-8386-0EF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/07/2025 14:46:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-BD08-8386-0EF6>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 18- 631/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/07/2025 às 15:44:23

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Dispensas Eletrônicas, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_DE_14_2025.pdf
SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_DE_14_2025.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_DE_14_2025.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CF0-DCCA-54BE-3FF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/07/2025 15:44:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CF0-DCCA-54BE-3FF1>

DADOS DO PROCESSO i

AUTORIDADE <small>i</small>	Nº PROC. (EDITAL) <small>i</small>
LUIZ HENRIQUE KOG, <small>i</small>	DE014/2025CJ
LEI DE AMPARO <small>i</small>	ARTIGO <small>i</small>
Lei nº 14.133	Art. 75º
ANO REFER. <small>i</small>	REFER. PROC. <small>i</small>
2025	<input type="checkbox"/> REEDIÇÃO <input type="text"/>
OBJETO <small>i</small>	
Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria	

PUBLICADO i

TIPO DO OBJETO <small>i</small>	CONVÊNIO
PRODUTO	<input type="checkbox"/> TRANSFEREGOV <small>i</small>
REGULAMENTO	LEI FEDERAL N° 14133/2022
ANO CONVÊNIO <small>i</small>	Enviar Transferegov <input type="text"/>
OBSERVAÇÃO <small>i</small>	
DISPENSA ELETRÔNICA 014/2025	

Limite **314** caracteres

Limite **227** caracteres

DADOS DE CONTRATO i

TIPO CONTRATO <small>i</small>	VALIDADE (meses) <small>i</small>
AQUISIÇÃO	2
PRAZOS <small>i</small>	
INÍCIO REC. PROPOSTAS <small>i</small>	FIM REC. PROPOSTAS <small>i</small>
08/07/2025 08:00 <input type="button" value=""/>	15/07/2025 08:59 <input type="button" value=""/>
FIM ESCLARECIMENTOS <small>i</small>	PUBLICAÇÃO <small>i</small>
10/07/2025 00:00 <input type="button" value=""/>	07/07/2025 15:39

PRAZO PAGTO. i

CONFORME EDITAL

INÍCIO DISPUTA i

15/07/2025 09:00 <input type="button" value=""/>
--

DADOS DA DISPUTA i

Tipo de dispensa <small>i</small>	CASAS DECIMAS <small>i</small>
<input checked="" type="radio"/> Com disputa <small>i</small>	<input type="checkbox"/> TAXA ADM. <small>i</small>
<input type="radio"/> Sem disputa <small>i</small>	2
TEMPO DE DISPUTA (Horas) <small>i</small>	TIPO DE LANCE <small>i</small>
6	MENOR LANCE

OPÇÕES DO PROCESSO i

OPÇÕES DE PROPOSTA <small>i</small>	OPÇÕES DO PROCESSO <small>i</small>
<input type="checkbox"/> Mensagens de licitantes <small>i</small>	<input type="checkbox"/> Exclusivo Regional <small>i</small>
<input type="checkbox"/> Cadastro Reserva <small>i</small>	<input type="checkbox"/> Exclusivo Local <small>i</small>
<input type="checkbox"/> Intervalo de lances em %	<input type="checkbox"/> Bloquear documentos de habilitação compactados <small>i</small>
<input checked="" type="checkbox"/> Valor Ref. Visível <small>i</small>	<input type="checkbox"/> Envio de documentos <small>i</small>
<input type="checkbox"/> Prioridade regional <small>i</small>	<input checked="" type="radio"/> Todos participantes (pré disputa)
	<input type="radio"/> Apenas o vencedor (pós disputa)

1Doc: Proc. Administrativo 631/2025 | Anexo: SITE_BLL_ABERTURA_DE_14_2025.pdf (1/1) 198/521



Aviso de Contratação Direta nº DE014/2025CJ/2025

[Acessar Contratação](#)*Última atualização 07/07/2025***Local:** Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 07/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 08/07/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 15/07/2025 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 64037815000128-1-000238/2025 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.760,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	KIT Teste Rápido Troponina Teste rápido para detecção qualitativa de Troponina I cardíaca humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma como auxílio na confirmação ou diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio. –Armazenamento à temperatura ambiente - Metodologia: Imunocromatografia - Sensibilidade: 95% a 99,5% - Especificidade: 97% a 99,9% – Resultado em 10 a 15 minutos. – Tipos de Amostras: sangue total, soro ou plasma. Registro ANVISA. Caixa com no mínimo 20 unidades.	20	R\$ 88,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página: [Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Escola Nacional de
Administração Pública



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

11139 ANEXOS DE 14-2025 P3	07/07/2025	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11138 ANEXOS DE 14-2025 P2	07/07/2025	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11137 ANEXOS DE 14-2025 P1	07/07/2025	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11136 EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014-2025	07/07/2025	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório) Nome do documento

Data de cadastro:

07/07/2025

Anexar documento

Nº da Licitação: 14 - Ano: 2025 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

631

Data de Acolhimento/Horario: 08/07/2025 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 15/07/2025 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 15/07/2025 | 09:00:00

Objeto

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência.

Resumo

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 19- 631/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/07/2025 às 15:45:11

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

memorando_protocolo_de_14_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	07/07/2025 15:45:18	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A46A-68EB-479B-E846**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 07 de julho de 2025.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/ 2025** referente à Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 08/07/2025 até as 08h59min do dia 15/07/2025.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 15/07/2025 às 15:00 horas do dia 15/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência						
1	1	KIT Teste Rápido Troponina Teste rápido para detecção qualitativa de Troponina I cardíaca humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma como auxílio na confirmação ou diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio. – Armazenamento à temperatura ambiente - Metodologia: Imunocromatografia - Sensibilidade: 95% a 99,5% - Especificidade: 97% a 99,9% – Resultado em 10 a 15 minutos. – Tipos de Amostras: sangue total, soro ou plasma. Registro ANVISA.	Caixa	20	R\$ 88,00	Local de Entrega e Prazo: Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br . Entregar no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. Exceto aos sábados, domingos e feriados. Os produtos deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		Caixa com no mínimo 20 unidades.				analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior
TOTAL GERAL		R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)				

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário do item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em ___/___/2025

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A46A-68EB-479B-E846

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/07/2025 15:45:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A46A-68EB-479B-E846>

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/07/2025 às 15:46:32

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação da Agente de Contratações e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

memorando_informando_comissao_de_14_25.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	07/07/2025 15:46:39	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Lavinia Ferreira Guatura	07/07/2025 15:52:16	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84
Willian Makoto Hashiguchi ...	07/07/2025 16:01:03	1Doc	WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI CPF 456....
Thierry Tavares de Oliveira...	07/07/2025 17:09:28	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	08/07/2025 17:21:30	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6F4E-E23E-2CFC-CD0F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati / SP, 07 de julho de 2025.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/ 2025

Vimos por meio desta convocar o Agente de Contratações e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

• **Dispensa Eletrônica nº 14/ 2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 631/ 2025 1Doc**

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência

Agente de Contratações: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Lavínia Ferreira Guatura;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi.

Designados conforme portaria 1.279/2025 de 03/07/2025.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 15/07/2025 às 08:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Maria I. C. Rodrigues
Agente Contratações

Lavínia F. Guatura
Equipe de Apoio

Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio

Willian M. H. Shiraishi
Agente Contratações

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LAVÍNIA FERREIRA GUATURA, WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/6F4E-E23E-2CFC-CD0F> e informe o código 6F4E-E23E-2CFC-CD0F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F4E-E23E-2CFC-CD0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/07/2025 15:46:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 07/07/2025 15:52:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI (CPF 456.XXX.XXX-03) em 07/07/2025 16:01:01
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 07/07/2025 17:09:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 08/07/2025 17:21:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F4E-E23E-2CFC-CD0F>

Proc. Administrativo 21- 631/2025**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos**Data:** 08/07/2025 às 07:28:17

Bom dia! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

CCF_000740.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	08/07/2025 07:28:32	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	16/07/2025 16:12:25	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D7F8-56EB-C077-51F8**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 07 de julho de 2025.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025** referente à Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 08/07/2025 até as 08h59min do dia 15/07/2025.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 15/07/2025 às 15:00 horas do dia 15/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência						
1	1	KIT Teste Rápido Troponina Teste rápido para detecção qualitativa de Troponina I cardíaca humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma como auxílio na confirmação ou diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio. – Armazenamento à temperatura ambiente - Metodologia: Imunocromatografia - Sensibilidade: 95% a 99,5% - Especificidade: 97% a 99,9% – Resultado em 10 a 15 minutos. – Tipos de Amostras: sangue total, soro ou plasma. Registro ANVISA.	Caixa	20	R\$ 88,00	Local de Entrega e Prazo: Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira à sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br . Entregar no horário das 08:00 às 12:00 horas, das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. Exceto aos sábados, domingos e feriados. Os produtos deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento do Pedido de Compra. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		Caixa com no mínimo 20 unidades.				analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior
TOTAL GERAL		R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)				

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário do item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 07/04 2025

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A46A-68EB-479B-E846

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/07/2025 15:45:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A46A-68EB-479B-E846>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7F8-56EB-C077-51F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/07/2025 07:28:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 16/07/2025 16:12:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D7F8-56EB-C077-51F8>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 22- 631/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/07/2025 às 07:28:58

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

DOE_SP_ABERTURA_DE_14_2025.pdf
DOM_ABERTURA_DE_14_2025.pdf
DOM_PORTARIA_DE_14_2025.pdf
GAZETA_SP_ABERTURA_DE_14_2025.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D121-3254-2E5D-BD24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/07/2025 07:29:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D121-3254-2E5D-BD24>



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 8 de julho de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Abertura da Dispensa Eletrônica nº 014/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 631/2025 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025

OBJETO: Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 08/07/2025 das 08 horas à 15/07/2025 às 08:59 horas. Período de lances: 15/07/2025 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 1.760,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2^a a 6^a feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati/SP, 07 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2510
Ano 2025
Página 1 de 66

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 07 de Julho de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Alteração	2
Cancelamento De Dívidas	10
Cancelamento de Taxas	20
Compensação	22
Notificação	24

Departamento de Suprimentos

Aviso	32
Extrato	38
Parecer	44

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações	46
--------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2510
Ano 2025
Página 32 de 66

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 07 de Julho de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 631 / 2025 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14 / 2025

OBJETO: Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 08/07/2025 das 08 horas à 15/07/2025 às 08:59 horas. Período de lances: 15/07/2025 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 1.760,00. Preferência ME/ EPP/ Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 07 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-BD08-8386-0EFF6> e informe o código 7EAF-BD08-8386-0EFF6

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 1Doc. Proc. Administrativo 631/2025 1. Anexo: DOM_ABERTURA DE_14_2025.pdf (23) 218/521
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2510
Ano 2025
Página 33 de 66

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 07 de Julho de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EAF-BD08-8386-0EF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/07/2025 14:46:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EAF-BD08-8386-0EF6>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2508
Ano 2025
Página 1 de 20

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 04 de Julho de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	4
Homologação	14
Ratificação	18

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	20
--	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2508
Ano 2025
Página 12 de 20

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 04 de Julho de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA N° 1.279 / 25

Cajati/ SP, 03 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 014/2025, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 631/2025 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações do Termo de Referência, sendo:

Agente de Contratações: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Lavínia Ferreira Guatura;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 03 de julho de 2025.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZHENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18A9-38B5-06DB-6977> e informe o código 18A9-38B5-06DB-6977



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, N° 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 1Doc: Proc Administrativo 631/2025, Anexo: DOM PORTARIA DE 14.07.2025.pdf (23) Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico 221/521



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2508
Ano 2025
Página 13 de 20

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 04 de Julho de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18A9-38B5-06DB-6977

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/07/2025 11:48:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/07/2025 14:11:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18A9-38B5-06DB-6977>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
1Doc: Proc Administrativo 631/2025, Anexo: PORTARIA DE 14.07.2025.pdf (3/3) 222/521
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N°. 253/2025

PREGÃO PRESENCIAL N°. 12/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e de higiene, em atendimento aos diversos Departamentos desta Municipalidade.

CONSIDERANDO a desclassificação das empresas **VKW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**:

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Itariri **RESOLVE** tornar público que no dia **14 de julho de 2025, às 09:00 horas**, na **Sala de Licitações** da Prefeitura Municipal de Itariri, sito à **Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP**, a Sessão Pública do Pregão Presencial supracitado, será retomada com a **convocação das licitantes remanescentes**, observando-se a ordem de classificação, para a continuidade da **etapa de lances**.

Todos os licitantes ficam, desde já, convocados e convidados a comparecer à referida sessão, caso desejem acompanhar os trabalhos. Após a etapa de lances, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, conforme a ordem de classificação, até a **identificação de uma proposta que atenda integralmente às exigências do edital**.

Itariri (SP), 07 de julho de 2025.

Tatiane Diniz Barbosa

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 1.112/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N°. 12/2025

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, objetivando a construção de 25 unidades habitacionais, no Distrito de Ana Dias, neste município, em atendimento ao Termo de Compromisso N° 974497/2024/MCIDADES/CAIXA firmado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Itariri.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.780.625,39 (três milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 23/07/2025 Às 09h00min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA – Prefeitura Municipal de Itariri – Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP. (Sala de Licitações).

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura de Itariri- endereço eletrônico: www.itariri.sp.gov.br/licitacoes e /ou ainda, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP- CEP: 11760-000, telefone: (13) 34187282, sem custos, neste caso, devendo os interessados trazer mídia para que o Edital seja fornecido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

N° 17.952/2025

Achou-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a Concorrência Eletrônica nº 17.952/2025- Processo Administrativo nº 28018/2025-71, cujo objeto é a Permissão administrativa de uso de bem público a título de locação, remunerada, para exploração comercial de 01 (uma) área com 39,60m², situada na pavimentação térmica do "Museu Pelé", localizado no Largo Marquês de Monte Alegre, S/N, Centro Histórico, Santos/SP, pelo período de 60 (sessenta) meses, destinada a instalação de uma loja. A data da sessão pública será em 31/07/2025, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 08/07/2025, no endereço eletrônico <http://www.bll.org.br> e no link do licitantes: <http://www.santos.sp.gov.br/licitantes/> (acessar 17.952/2025-Download). Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5009/ 3201-5762, e-mail: licita3delis@santos.sp.gov.br. Vistoria: O proponente poderá vistoriar o local, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h às 17h00, no Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº, Centro Histórico, Santos-SP, mediante agendamento com a Sra. Cláudia Rita Toledo Alves, registro nº 24.262-8, através dos telefones (13) 3233-9670 / 3295-8900 / 99167-6933.

Santos, 07 de julho de 2025.

THIAGO PAPA

Secretário Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Edital: 33/25. Processo Administrativo: 4636/24.

Pregão Eletrônico: 29/25. Objeto: locação de ta

lões eletrônicos com sistema, infraestrutura e equip

amentos para gestão das atividades de trânsito.

O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/npnc.

O Edital é de 08 de julho de 2025. A data inicio

para envio das propostas eletrônicas será 08 de

de julho de 2025. A abertura da Sessão Pública será

às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2025. Pirassununga, 07 de julho de 2025. Sandra R. Fadini

Carbonaro - Chefe da Seção da Licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

fazendo público para conhecimento dos interessados

pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na

modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, objetivando a

venda de bens imóveis da propriedade da Prefeitura do

Município de Itapevi, no estado em que se encontram,

cuja relação, descrição e quantitativos encontram-se no

edital disponibilizado na prefeitura municipal. A PARTIR

DO DIA 08 DE JULHO DE 2025 NO SITE

WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR. Este edital

foi processado e julgado em conformidade com as normas

gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas

complementares e disposições deste instrumento.

A sessão pública será realizada dia 19/08/2025 à partir das

10:00 horas na modalidade "on line", através da internet,

pelo leiloeiro oficial Pedro Henrique Erbola Moraes de

Oliveira devidamente matriculado na Junta Comercial do

Estado de São Paulo sob o nº 1260, através do site

www.bllcompras.org.br.

Este edital

foi disponibilizado no referido site com antecedência de 2

(dois) dias de realização do certame. As visitas

poderão ser realizadas de segunda a sexta feira a partir da data

da publicação até o dia 18/08/2025 no horário das 09:00

às 11:30 e das 14:00 às 16:30, com agendamento prévio

através do telefone: (11) 4143-7600 - ramal 1134 ou ainda

e-mail: sdu@itapevi.sp.gov.br em cópia nuoleopatrimonio@itapevi.sp.gov.br com antecedência de

até 1 (um) dia útil. Itapevi, 07 de julho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório N.º: 2416-2021, Mo-

dialidade: Inexigibilidade N.º 009-2021,

Contrato (Inicial): N.º 5520-2021 DE

16/09/2021, Contrato (Aditivo): N.º 5520-

2021-04PRO de 16/06/2025. Contratante:

Prefeitura Do Município De Araraquara.

Contratada: Centerlab Ambiental Labora-

tório De Análise Ltda. Objeto: o credencia-

mento de empresa prestadora de serviços

de laboratório de análises laboratoriais de

alimentos e água, para atender os estabe-

limentos locais registrados no serviço de

inspeção Municipal (S.I.M.) Regidos Pelas

Leis Municipais N° S 9.330 de 19 de julho

de 2018, 9.603 de 05 de junho De 2019

E Decreto Municipal N° 11.973 de 05 de

Junho De 2019 do Município de Araraqua-

ra, Estado de São Paulo, Para Atender A

Secretaria Municipal Do Trabalho, Desen-

volvimento Econômico e Turismo, Coor-

denadoria Executiva Da Agricultura. Motivo:

a prorrogação por mais 12 (doze) meses,

no período de 17/09/2025 a 16/09/2026,

mantendo-se inalteráveis as demais cláu-

sulas e condições vigentes.

Araraquara, 07 de julho de 2025.

ROBERTO PEREIRA

Secretário de Fazenda e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N°. 253/2025

PREGÃO PRESENCIAL N°. 12/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e de higiene, em atendimento aos diversos Departamentos desta Municipalidade.

CONSIDERANDO a desclassificação das empresas **VKW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**:

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Itariri **RESOLVE** tornar público que no dia **14 de julho de 2025, às 09:00 horas**, na **Sala de Licitações** da Prefeitura Municipal de Itariri, sito à **Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP**, a Sessão Pública do Pregão Presencial supracitado, será retomada com a **convocação das licitantes remanescentes**, observando-se a ordem de classificação, para a continuidade da **etapa de lances**.

Todos os licitantes ficam, desde já, convocados e convidados a comparecer à referida sessão, caso desejem acompanhar os trabalhos. Após a etapa de lances, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, conforme a ordem de classificação, até a **identificação de uma proposta que atenda integralmente às exigências do edital**.

Itariri (SP), 07 de julho de 2025.

Tatiane Diniz Barbosa

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 1.112/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N°. 12/2025

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: contratação de empresa com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, objetivando a construção de 25 unidades habitacionais, no Distrito de Ana Dias, neste município, em atendimento ao Termo de Compromisso N° 974497/2024/MCIDADES/CAIXA firmado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Itariri.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.780.625,39 (três milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 23/07/2025 Às 09h00min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA – Prefeitura Municipal de Itariri – Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, Itariri/SP. (Sala de Licitações).

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 23- 631/2025

1Doc

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/07/2025 às 09:03:27

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_dfc3c08f_e2ad_437a_a4be_0531ed22812d.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE014/2025CJ

Processo Administrativo Nº 631/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Data de Publicação: 07/07/2025 15:39:04

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: CAIXA	Val. Ref.: 88,00
----------------	------------	----------------	------------------

Descrição: KIT Teste Rápido Troponina Teste rápido para detecção qualitativa de Troponina I cardíaca humana (cTnI) em sangue total, soro ou plasma como auxílio na confirmação ou diagnóstico de Infarto Agudo do Miocárdio.
–Armazenamento à temperatura ambiente - Metodologia: Imunocromatografia - Sensibilidade: 95% a 99,5% - Especificidade: 97% a 99,9% – Resultado em 10 a 15 minutos. – Tipos de Amostras: sangue total, soro ou plasma. Registro ANVISA . Caixa com no mínimo 20 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 483	Biocon	88,00
PARTICIPANTE 190	cepalab / KIT COM 20	87,00
PARTICIPANTE 764	CEPALAB / CEPALAB	88,00
PARTICIPANTE 614	Wama / IMUNO-RÁPIDO Troponina I	100,00
PARTICIPANTE 545	ECO DIAGNOSTICO / TR.3002CA020	88,00
PARTICIPANTE 510	BIOCON / kit teste rápido troponina teste rápido para detec	88,00
PARTICIPANTE 611	ECO DIAGNÓSTICA / TROPONINA I ECO TESTE RÁPIDO	88,00
PARTICIPANTE 598	WONDO BIOTECH / TNI IMUNO	88,00
PARTICIPANTE 337	CEPALAB	88,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F75-D1F7-73C9-B4D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 15/07/2025 09:03:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 15/07/2025 09:07:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI (CPF 456.XXX.XXX-03) em 15/07/2025 09:27:12
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 15/07/2025 13:47:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F75-D1F7-73C9-B4D3>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 24- 631/2025

1Doc

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/07/2025 às 09:10:08

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Teste rápido de Troponina para uso do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP

A empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A solicitou a desclassificação, sob a alegação de que, em virtude do produto ofertado ser importado e das alterações nas rotas no envio, haverá atrasos nas entregas, conforme justificativa em anexo.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

DE014_2025CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_DECLASSIFICACAO.pdf



Classificação - Lote 1

X

Classificados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
    CELER BIOTECNOLOGIA S/A	PARTICIPANTE 598	62,98	<input type="checkbox"/>    
    RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA	PARTICIPANTE 764	63,00	<input checked="" type="checkbox"/>    
    NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	PARTICIPANTE 545	63,99	<input checked="" type="checkbox"/>    
    WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PARTICIPANTE 337	69,86	<input checked="" type="checkbox"/>    
    A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATORIOS LTDA -EPP	PARTICIPANTE 611	74,40	<input checked="" type="checkbox"/>    
    WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	PARTICIPANTE 614	76,40	<input type="checkbox"/>    
    SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PARTICIPANTE 483	78,90	<input checked="" type="checkbox"/>    
    YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PARTICIPANTE 510	79,90	<input checked="" type="checkbox"/>    
    DIMALAB ELETROONICS DO BRASIL LTDA	PARTICIPANTE 190	87,99	<input checked="" type="checkbox"/>    

Inabilitados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME

Desclassificados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME

Inabilitar TODOS participantes

Mensagens - Lote 1

X

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	16/07/2025 08:20:32	PARTICIPANTE 598	Senhor pregoeiro, pedim os desclassificação do ite m. Nossa importação vai sofrer atrasos e não conseguiremos entregar a tempo. Pois ocorreram desvio na rota pelas escaladas de conflitos.

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
16/07/2025 08:40:35	Bom dia!
	- Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência. - Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.
15/07/2025 15:36:16	Conforme item 5.14.3 do edital, juntamente com a proposta atualizada, as empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos: a) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde do medicamento, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:
15/07/2025 15:36:07	Salientamos que deverão ser seguidas todas as exigências do edital para o envio da proposta atualizada.
15/07/2025 15:30:46	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
15/07/2025 15:27:08	A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, conforme o edital. Devido ao fim do expediente, fica estendido o prazo para o envio da proposta atualizada até às 08:55h de amanhã, dia 16/07/2025.
15/07/2025 15:26:47	Boa tarde! Os valores ofertados ainda podem ser mel
15/07/2025 13:59:45	

Licitante:

Limite 500 caracteres

Limite 500 caracteres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DE9-6681-59E0-A93E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 16/07/2025 09:21:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/07/2025 09:23:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 16/07/2025 09:47:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAI SHIRAI (CPF 456.XXX.XXX-03) em 17/07/2025 08:12:12
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2DE9-6681-59E0-A93E>